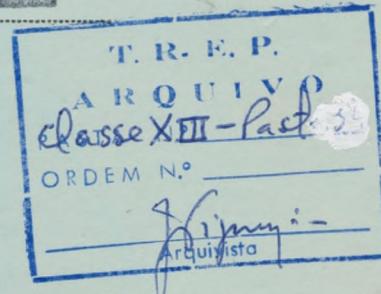


Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **669,82**

**CLASSE XIII
DIRETÓRIOS
Reg. e Cancelamento**



DISTRIBUIDO AO EXMO. SR.

Dr. ONEVALDO FERNANDES MAIA

a ZONA RECIFE

REQUERENTE PRÉSIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO P.T. em Pernambuco

ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório Municipal de CAMARAGIBE.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto.

do ano de mil novecentos c. oitenta e dois.

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Silviano Soárez,

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Edital nº 41/82
03.8.82

AB 02

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PROVOCATÓRIA
3101 1712 00520
78

Yanez

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, vem, por meio deste, encaminhar a V.Excia a cópia da ata da Reunião do Diretório Municipal do PT no Município de Camaragibe, bem como a cópia da ata da Convenção Municipal que elegeu o referido Diretório. Na oportunidade encaminhamos ainda os livros em que se encontram lavradas as respectivas atas partidárias. Aguardando o pronunciamento de V.Excia, acerca da deferimento do registro do respectivo Diretório, des pedimo-nos atenciosamente.

Recife, 26 de julho de 1982

Paulo Rubem Santiago Ferreira

Paulo Rubem Santiago Ferreira

1º Vice-Presidente PT/PE

Pela Comissão Executiva

PARTIDO DOS TRABALHADORES

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
REALIZADA EM 25 de JULHO DE 1982

Camarajibe 03
Juiz

Aos 25 dias do mês de Julho de 1982 às 09:00 horas, no local abaixo indicado, na presença do Sr. Observador Eleitoral designado pelo Exmo Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta Zona, o Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido dos Trabalhadores, infra-indicado, declarou instalados os trabalhos da Convenção Municipal do PT, neste município, para os fins constantes no Edital de Convocação divulgado na forma da Lei.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso, para discutir o Manifesto, o Programa e os Estatutos do PT.

Como ninguém dela se utilizou, determinou o Sr. Presidente que passasse à votação, durante a qual não se verificou nenhum protesto, impugnação ou reclamação.

Às 17:00 horas, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos de votação. Após o último votante, o Sr. Observador Eleitoral assinou a Lista de Presença, lançada no mesmo Livro de Convenções, encerrando-a.

Em seguida, o Sr. Presidente convidou para servir de escrutinadores os membros partidários infra-assinados.

Verificou-se que votaram filiados em número superior ao quorum legal exigido e que vai indicado em espaço apropriado e encontrava-se igual número de sobrecartas no interior da urna.

Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação verificou-se que os votantes aprovaram o Manifesto, Estatutos e Programa do Partido dos Trabalhadores, de acordo com a votação indicada também em local apropriada desta ata.

Verificou-se que a única chapa concorrente obteve número de votos necessários para sua homologação.

Em consequência, o Sr. Presidente declarou aprovados o Manifesto, Programa e Estatutos do Partido dos Trabalhadores, proclamou os eleitos, e em continuidade convocou os membros do Diretório eleito para se reunirem no mesmo local, em seguida, para a eleição da Comissão Executiva Municipal.

Finalmente, para maior clareza, determinou o Sr. Presidente, fossem lançados os seguintes esclarecimentos :

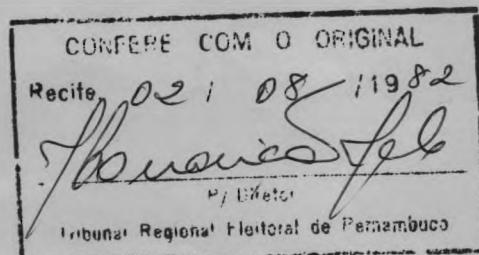
Local da Convenção : Escola Municipal Imaculada Conceição - Rua Maria Adélia Collier, s/nº - Camarajibe.

Número de filiados presentes à Convenção 36

Aprovação do Manifesto, Programa e Estatutos

votos pela aprovação (sim) 36
votos contrários (não) -
votos nulos -

Número de votos concedidos à única chapa 36



continua

MEMBROS EFETIVOS DO DIRETÓRIO :

- 01- Líder da Bancada
- 02- Valdir Claudino Ferreira
- 03- Maria José Galvão dos Santos
- 04- Marcos Antonio Silvestre
- 05- Vera Lúcia Galvão dos Santos
- 06- Sônia Pereira de Moura
- 07- Maria do Socorro dos Santos
- 08- José Walter Gomes de Araújo
- 09- Inaldo Francisco de Oliveira

SUPLENTES DO DIRETÓRIO :

- 01- Fernando Luiz da Costa
- 02- Messias da Silva Lima
- 03- Josefa Galvão dos Santos

DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL :

Valdir Claudino Ferreira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL :

Sônia Pereira de Moura

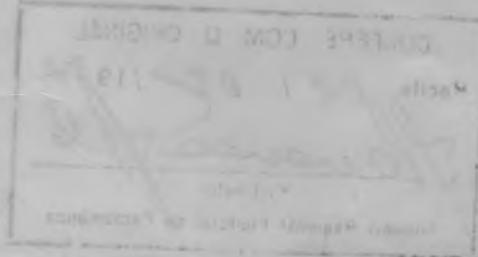
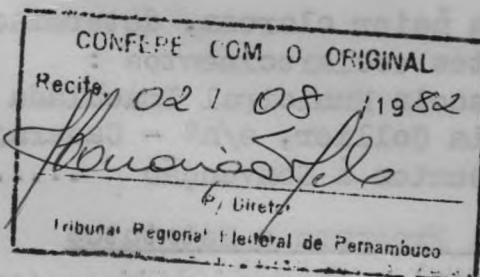
Nada mais havendo a tratar, foi a presente assinada.

SECRETÁRIO : Marcos Antônio Silvestre

PRESIDENTE : Valdir Claudino Ferreira

OBSERVADOR ELEITORAL : Manoel Florentino

Visto
Jucagallias
Juiz Eleitoral da 13^a Zona





Ms 04

Sessões
lista de Presença da Reunião do Diretório do
Partido dos Trabalhadores - PT, em 25 de julho
de 1982.

01 Valdir Claudino Ferreira

02 Marcos Antônio Silvestre

03 Sônia Pereira de Moura

04 Maria do Socorro dos Santos

05 Vera Lucia Galvão dos Santos

06 Geraldo Francisco de Oliveira

07 José Walter Ferreira de Araújo

08 Maria José Galvão dos Santos

Sessão da Reunião do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT".

Aos 25 dias do mês de julho de 1982, na hora e hora abaixo indicados, reuniram-se os membros do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, eleitos na convenção desta data, para o fim especial de procederem a eleição da Comissão Executiva Municipal, tendo sido os trabalhos presididos por Valdir Claudino Ferreira e secretariado por mim, infra-assinado.

Após os esclarecimentos necessários, solicitou o Presidente que os presentes elaborassem as necessárias cédulas para eleição da Comissão Executiva.

Reabertos os trabalhos, em seguida à breve pausa, foram collidos os votos e, imediatamente proclamados e empossados os eleitos.

Esclareceu o Sr. Presidente que em lugar foi reservado para o Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara Municipal e isto posto, determinou que fossem integrados à ata os seguintes esclarecimentos.

Local da Reunião - Escola Municipal Inaculada Lameira
R. Maria Adélia Collier, s/nº Camaragibe - PE.

Comissão Executiva Municipal

Nº DE VOTOS

- | | |
|--|----|
| Presidente - Valdir Cláudio Ferreira | 07 |
| Vice-Presidente - Maria José Galvão dos Santos | 08 |
| Secretário - Marcos Antônio Silvestre | 07 |
| Tesoureiro - Zônia Pereira de Moura | 07 |

SUPLENTES:

- | | |
|-----------------------------------|----|
| 01 - Vera Lucia Galvão dos Santos | 08 |
| 02 - Maria do Socorro dos Santos | 07 |

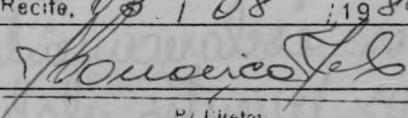
Nada mais haviendo a tratar, houve-se
esta pata que vai assinada por mim Secretário e o
Sr. Presidente.

- Marcos Antônio Silvestre
- Valdir Cláudio Ferreira
- Daniel Florestino da Costa

Visto:

Jury galvão
Juiz Eleitoral da 13ª Zona.



CONFIRA COM O ORIGINAL	
Recit. 03.108 1982	
 P/ Diretor	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

EDITAL nº 41/82

O Desembargador AUGUSTO DE SOUZA DUQUE, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que o Partido dos Trabalhadores -PT- em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório Municipal de CAMARAGIBE, cuja constituição é a seguinte: MEMBROS: Valdir Claudino Ferreira, Maria José Galvão dos Santos, Marcos Antonio Silvestre, Vera Lúcia Galvão dos Santos, Sonia Pereira de Moura, Maria do Socorro dos Santos, José Walter Gomes de Araújo, Inaldo Francisco de Oliveira e o Líder. SUPLENTES: Fernando Luiz da Costa, Messias da Silva Lima, Josefa Galvão dos Santos.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral aos três (3) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois(1982). Eu

Ivancil Constantino da Silva-Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado.

VISTO:

AUGUSTO DE SOUZA DUQUE
DES. PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 145 o Edital nº 41/82

Recife, 05 de agosto de 1982

Eu,

Rosilda Pessoa

Chefe do Expediente, subscrovo o presente termo.

Decorreu o prazo previsto, sem haver impugnação ao registro
Recife, 10.08.82 *Rosilda Pessoa*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 06

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

INFORMAÇÃO

Processo nº 669/82

Classe XIII - Registro de Diretórios

O Presidente da Comissão Executiva Regional do P.T., em Pernambuco, de acordo com os artigos 44-I e 89 da Resolução nº 10.785/80, do TSE, solicita o registro do Diretório Municipal de CAMARAGIBE, eleito em Convenção do dia '25 de julho passado.

INFORMA esta Subsecretaria:

1. O município de Camaragibe foi criado pela Lei Estadual nº 8.951, de 14 de maio do corrente ano.
2. O Partido requerente teve o seu registro definitivo deferido pelo TSE, em Sessão de 11.02.1982.
3. O pedido está instruído com as cópias das atas da Convenção e da Reunião do Diretório, conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral.
4. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do município, exigida pelo art. 58 da Resolução citada, para constituição de diretórios municipais; o nº mínimo de Delegados exigido no art. 40, § 1º, da Lei nº 5.682/71 e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO ELEIT. FIL. FIL. Votan QUORUM Nº FIX. DEL.
EXIG. tes MIN.20%

CAMARAGIBE 14.022 151+ 85 36 17 ++ 01



fls 07
Yuri

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

-2-

5. Obs. (+) - Os dados constantes desta coluna, figuram no BMF, remetido pelo Juiz, referente ao mês de julho passado.

6. (++) - O Partido não comunicou a data da realização da Convenção, para escolha do seu Diretório no município de CAMARAGIBE, bem como o número de membros para compor o referido Diretório.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 10 de agosto de 1982.

Zélia de Soraia
Mesa de Wanderson Soraia da Oliveira
Chefe Sec. e Registro

VISTO: *Ihering*

DIRETORA

CWS/.

CONCLUSÃO

fls 08
Yuri [Signature]

Nesta data, faço os autos com a

Exmo. Sr. Dr. Presidente

Recife, 10 de agosto de 1982

Em, Yuri Lopes

Dir. Geral, subscrovo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Quevaldo Maia

Recife, 10 de agosto de 1982

Miguel
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a

distribuição supra

RECIFE, 10 de agosto de 1982

Em, Yuri Lopes

Dir. Geral, subscrovo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. Quevaldo Maia

Recife, 10 de agosto de 1982

Yuri Lopes

Dir. Geral, subscrovo o presente termo.

CONCLUSA

1960-2000, 1960-2000

the bider? all the time

25. 01. 37339

~~and the other two were in the same condition as the first~~

10. The following table shows the number of hours worked by each employee.

Gift so Exotic as

58 mi ab - at 3000 ab of 8 miles

www.mechanicskey.com

ATA 0

ମୁହଁର କାନ୍ଦିଲି ତଥା ପିଣ୍ଡିଲି ପାଇଁ ପାଇଁ

implied by the author

RECEIVED 10-10-85
96 11-85

ເມື່ອກົດລົງທະບຽນ ດີວ່າມີຜູ້ໃຫຍ່ ເພື່ອກົດລົງທະບຽນ

CONFLUÃO

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes amigos

O reembolso
se ve. RE. IR. 19/11/87 agosto de 1982

Fu. M. W. W.

Direktor General, untuk selanjutnya berlaku.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

005319

julio

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Mo 09
Relatório
Recife, 10/08/82
Manoel Conceição - pres.

78 O Partido dos Trabalhadores - PT, através da Presidência de sua Comissão Executiva Regional, vem, mui respeitosamente, enviar a V.Exa., em anexo, a ata da reunião da Comissão Executiva do PT PE que marcou a data para a Convenção Municipal Extraordinária do recém-criado Município de Camarajibe. Por um lapso, deixamos de enviar esta ata na data própria, comunicamos a este Egrégio Tribunal a data da respectiva Convenção Municipal. No entanto, todas as de mais providências legais foram tomadas para a sua realização, tal como: publicação de editorial de convocação, comunicação ao respectivo Juiz Eleitoral com solicitação de observador eleitoral, o qual compareceu à Convenção, já citada, atos estes realizados dentro de todos os prazos legais necessários.

Dante de tal, rogamos a V.Exa. anexar tal ata ao processo de julgamento da respectiva Convenção, sem que haja prejuízo para a aprovação de seu pedido de registro.

Certos de contarmos com a compreensão de V.Exa. aproveitamos o ensejo para manifestarmos a V.Exa. nossos mais sinceros protestos de estima e consideração e enviamos nossas mais

Cordiais saudações

Manoel Conceição Santos

Manoel Conceição Santos - Presidente do Diretório Regional do PARTIDO DOS TRABALHADORES de PE.

Recife, 05 de Agosto de 1982.

*Nos autos com
vista ao Dr. Procurador*

Enc 10.8.82

W

Recife, 06/08/1982

Bonseido

P. Mireto

Tribunal Regional do Pernambuco



DB 10

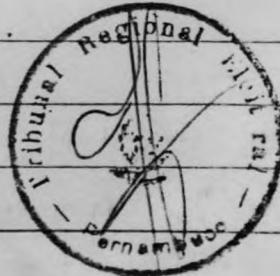
Término, aqui colhido, portadora do título n.º 17060,
 da 6ª seção, da 68ª zona; Maria Alves da
 Silva, brasileira, casada, doméstica, portar-
 dora do título n.º 16550, da 7ª seção, da
 68ª zona; Antonia Brasilino Nunes, brasileira,
 solteira, doméstica, portadora do título de total
 n.º 892, da 8ª seção da 68ª zona, ROMO, mun-
 icipos eletivos e, como suplentes Leopoldo-
 ma, Maria dos Santos, brasileira, solteira, do
 mística, portadora do título n.º 6898 da 13
 seção da 68ª zona; Maria do Socorro Nunes,
 brasileira, casada, doméstica, portadora do
 título n.º 20925, da 7ª Seção da 68ª zona
 Josefa da Silva Leite, brasileira, solteira,
 doméstica, portadora do título n.º 24552.
 A reunião foi suspensa para a lavratura
 da presente ata no livro próprio. Reabri-
 dos os trabalhos, foi a ata lida e apro-
 vada, e, a seguir, assinada pelos presentes.

Mérlo,

02 de julho de 1982

Presidente:

Secretário: Tancredo Santiago Ferreira

Antônio Carlos Rios: *A próprio gosto*Humberto Costa Lima (Júnior): *Firmado só o nome*José Alves de Souza: *Foi assinado*

Ata de reunião da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalha-
 dores - PT em Pernambuco.

As dez (10) dias do mês de julho de mil e novecentos
 e setenta e dois, reuniu-se na sua Sede de Gorana, 255,

06/11/82

nesta capital, a Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores-PT em Pernambuco. Enciader o trabalho foram convocados os senadores Manoel Gonçalves Santos e Humberto Sifio Costa Lima para assumirem a presidência e a secretaria de reunião, respectivamente. De posse da palavra, o sr. Presidente enumerou os presentes a maioria de ser realizada a assembleia extraordinária do Partido dos Trabalhadores-PT no reunião criado município de Camarajibe para a formação do respetivo Diretório Municipal. Aprovada a reunião, foi fechada a data de trinta e cinco (25) de julho de 1982 para a respetiva assembleia municipal de Camarajibe. Nada mais havendo a ser debatido, foi suspenso a reunião para a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião e apurada a ata, vai por mim assinada, Humberto Sifio Costa Lima e pelos demais presentes.

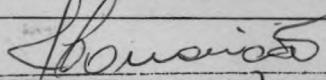
Ribeirão Preto, 10 de julho de 1982.

Secretário: Humberto Sifio Costa Lima.

Presidente: ~~MANOEL GONÇALVES SANTOS~~ MANOEL GONÇALVES SANTOS

Antônio Carlos Rios: Antônio Carlos Rios

Paulo Rubem Santiago Tavares - PAULO RUBEM SANTIAGO TAVARES

CONFERE COM O ORIGINAL	
Recife, 06/08/1982	
	
P. Líbrito	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

PR 12
Yankee

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.

Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 19 de agosto

de 1982

Dir. da Secretaria, subscavo o presente termo

M. M. Reolon.

Foi feito em separado
por meus laços atílio -
Já foi retornado ao V.º do deputado
Ademar Soares & Góes
27/8/82

L.S.

Pro. Dr. El. Soto

ACATHUL

abertura no dia 28/11/82
28/11/82 aberto o
atraso f.s. 11/11/82
Domingos (sexta) 12/11/82



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
PARANÁ

ATA

verso o diretor de todos os ofícios que possam ser feitos
nos dias atuais e futuros, para que
possam ser feitas as necessárias diligências para a realização da
reunião do Conselho de Contabilidade Pública.

Até a data de 15 de setembro de 1982, o Conselho de Contabilidade Pública
realizará sua reunião ordinária no auditório da sede da
Sociedade Paranaense de Contabilidade, situada na Rua
General Osório, nº 1000, Centro, Curitiba - PR.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

o Saneer nº 111/82 que em seguida
se ve. RECIFE, 27 de agosto de 1982

Eu, Milton Júnior,
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

fls 13
Yaner

PARECER Nº 111/82

Ref: Processo nº 669/82 - Classe XIII

Requerente: Partido dos Trabalhadores

Relator : Juiz Onevaldo Fernandes Maia

EMENTA: Registro de Diretório Municipal: Fixação do número de diretorianos e da data da convenção: prazo.

O Partido dos Trabalhadores, através do Presidente em exercício de sua Executiva Regional solicita o registro do Diretório Municipal de Camaragibe, eleito em convenção extraordinária realizada em 25 de julho deste ano, bem como, de sua comissão executiva, sendo acostadas as respectivas atas.

Publicado o edital para ciencia de interessados, foi certificada a inexistência de impugnação, e, em seguida, a Subsecretaria Judiciária do TRE prestou informação sobre o número de eleitores, de filiados, de filiados exigidos, de votantes e de delegados e ainda sobre o quorum, acentuando que se trata de município novo criado pela Lei nº 5.951 de 14.5.82, mas que o Diretório Regional não comunicou previamente a fixação do número de diretorianos, nem a data da convenção.

PLB/4

Posteriormente o Requerente aditou a inicial, informando que a convenção foi fixada por reunião do diretório regional cuja ata apresenta, e que para a realização da convenção foram observadas as formalidades legais, mas não informa sobre a fixação do número de diretorianos.

2. As atas estão conferidas pela própria Secretaria do TRE e estão visadas pelo Juiz Eleitoral, satisfazendo às exigências formais para sua apreciação, uma vez que os próprios livros de registro foram apresentados ao TRE, segundo a inicial.

A convenção, porém, não poderia realizar-se sem que antes o Diretório Regional fixasse o número de diretorianos, com a antecedência de 60 dias, de acordo com o § 2º do art. 79 da Resolução nº 10.785 do TSE, uma vez que o Diretório Regional não comprovou a existencia dessa reunião.

Não cabe aos convencionais a fixação do número de diretorianos.

A ata que apresentou da reunião realizada em 10.7.82 não cuida da fixação do número de diretorianos e se cuidasse de nada valeria pois foi desobedecido o prazo legal.

Esse prazo também foi desobedecido no tocante à própria realização da convenção.

As normas sobre convenções ordinárias aplicam-se às extraordinárias, de acordo com o Art. 45 da Resolução de regência.

Não há outras irregularidades a assinalar.

3. Nestas condições, opino pela denegação do registro do Diretório do PT de Camaragibe.

É o parecer s.m.j.

Recife, 27 de agosto de 1982


LINEU ESCOREL BORGES

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
— SUBSTITUTO —

LEB/mfc.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

PLS/5
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao
Exmo. Sr. Dr. Orestaldo F. Maria
Ribeiro, 27 de agosto de 1982
Eu, *Júlio Júnior*
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 669/82

Classe XIII

REGISTRO DE DIRETÓRIO

Recife

Requerente: Presidente do Diretório Regional do
P.T. em Pernambuco

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os - presentes autos do Processo nº 669/82, Classe - XIII, em que o Presidente do Diretório do Diretório Regional do P.T. em Pernambuco, solicita o registro do Diretório Municipal de Camaragibe.

A Secretaria deste Egrégio, fez publicar o Edital de praxe, para conhecimento dos interessados, com o prazo de 03 (três) dias para impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, fls. 06/07.

Com vista dos autos, o Exmº Procurador Regional Eleitoral, emitiu Parecer de fls . 13/14, no qual opina pela denegação do registro do Diretório, por desobediência ao § 2º do art. 79, da Resolução nº 10.785 do TSE.

A C O R D A o Tribunal Regional - Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de registro.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 01 de setembro de 1982.

Augusto de Souza Duque Presidente

Onevaldo Fernandes Maia Relator

Geraldo Magela Dantas Campos

Demócrito Ramos Reinaldo

Petrúcio Ferreira da Silva

Arthur Cézar Ferreira Pereira

Romualdo Marques Costa

Fui presente

Lineu Escorrel Borges

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Substituto

my.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — PERNAMBUCO

Ofício nº 546/SJ

Recife, 01 de setembro de 1982.

Exmº Sr.
Presidente do
Diretório Regional do PT, em Pernambuco
N e s t a:

Comunico que o Tribunal Regional Eleitoral em sessão desta data, apreciando o processo nº 669/82, Classe XIII, indeferiu o pedido de registro do Diretório Municipal de CAMARAGIBE.

Apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

C E R T I D Ã O

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 234, às páginas 13 o Acórdão

Subsecretaria Judiciária,
em 17 de XII de 1982

M a
Diretor

R E G I S T R O

Registrado o Acórdão às fls. 105/106
do livro n.º 49 / XIII

Recife, 17 de XII de 1982

D

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,

em 21 de XII de 1982

M h
Diretor

A R Q U I V E - S E

EM 21 / XII / 1982
W

SESSÃO DE 01/09/82

JULGAMENTO Por unanimidade de votos o TRE resolviu
 indeferir o pedido de registro

ANOTADO : Proc. of. 546/82 p/ o ST. Em 01/9/82
R. V. Ferreira